



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

CÓDIGO POSTAL 4990-062

ATA

----- Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze, nos termos da alínea b) do n.º 1, do art.º 30º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, reuniu pelas nove horas, em sessão ordinária, a Assembleia Municipal de Ponte de Lima, no Auditório Rio Lima, presidida pelo Senhor Professor Doutor Salvato Vila Verde Pires Trigo, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

----- **1. Período de Antes da Ordem do Dia:** _____

----- A) Apreciação e votação da Ata da sessão anterior (Doc. I) _____

----- B) Leitura do expediente e informações da mesa; _____

----- C) Outros assuntos de interesse Municipal. _____

----- **2. Período de Intervenção do público.** _____

----- **3. Período da Ordem do Dia:** _____

----- A) Apreciação da “Informação do Presidente da Câmara bem como da situação financeira do Município” (Doc. II); _____

----- B) Discussão e votação da “Proposta de aprovação da alteração ao Plano de Urbanização de Fontão e Arcos”(Doc. III); _____

----- C) Discussão e votação da “Proposta de autorização de celebração de acordos de execução de delegação das competências nas Juntas de Freguesia, previstas no nº 1 do artigo nº 132º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (Doc. IV); _____

-----D) Discussão e votação da “Proposta de autorização de celebração de Contrato Interadministrativo delegação de competências – Transportes Escolares” (Doc. V); _____

----- E) Discussão e votação da “Proposta de autorização de celebração de Contrato Interadministrativo delegação de competências na Junta de Freguesia de Fornelos e Queijada para Manutenção e Vigilância do Parque da Madalena. (Doc. VI); _____

----- F) Discussão e votação da “Proposta de autorização de celebração de Contrato Interadministrativo delegação de competências de Limpeza e Recolha de Resíduos na Juntas de Freguesia de Refoios do Lima e Estorãos. (Doc. VII); _____

----- G) Discussão e votação da “Proposta de autorização de celebração de Contrato Interadministrativo delegação de competências “2ª FASE DA Requalificação do Centro Cívico de Santa Comba” (Doc. VIII); _____

----- H) Discussão e votação da “Proposta de autorização de participação do Município como membro fundador na constituição de uma Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada (Doc.IX); _____

----- I) Discussão e votação da “Proposta de Abertura de Procedimento concursal comum de recrutamento excecional, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de 25 assistentes operacionais” (Doc. X). _____

-----Estiveram ausentes e apresentaram pedidos de substituição, os Presidentes das Juntas de Freguesia de Santa Comba, Arcozelo e Vitorino das Donas, bem como os membros eleitos Natália de Castro Rodrigues, Ana Júlia Viana, Carla Sofia Gonçalves da Cunha e Joaquim Rosas. _____

----- Uma vez que se fez registo magnético, apenas se fará referência às intervenções feitas durante a sessão da Assembleia Municipal.-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

CÓDIGO POSTAL 4990-062

----- **1. Período de Antes da Ordem do Dia:**-----
----- A) **Apreciação e votação da Ata da sessão anterior.** Não se registaram intervenções, sujeita a votação foi aprovada por unanimidade. -----
----- B) **Leitura do expediente e informações da mesa.** A Secretária da Mesa leu o resumo da correspondência recebida entre 25 de abril e 20 de junho de 2014. -----
----- C) Outros assuntos de interesse Municipal. -----
----- Usou da palavra o membro eleito Clara Rocha (PSD) para apresentar uma Proposta de Recomendação do Grupo Municipal do PSD, relativa à Criação do Cartão do Idoso, recomendando à Câmara Municipal que agilize os procedimentos administrativos necessários para a criação do referido cartão (Doc. 1) -----
----- Inscreveram-se para intervir neste ponto os membros eleitos Rosa Cruz (Movimento 51), Abel Lopes (CDS) e Armando Pereira (CDS).-----
----- O membro eleito Alípio Matos (PSD) solicitou esclarecimentos. -----
----- Interveio o membro eleito Armando Pereira.-----
----- O Presidente da Câmara Municipal prestou esclarecimentos.-----
----- O membro eleito Alípio Matos apresentou uma proposta de Recomendação do Grupo Municipal do PSD para a retirada da Escultura/Monumento da Ponte Medieval (Doc. 2). -----
----- O Senhor Presidente da Câmara prestou esclarecimentos.-----
----- Interveio neste ponto o membro eleito António Carlos Matos (PS). -----
----- O Senhor Presidente da Câmara prestou esclarecimentos adicionais. -----
----- O membro eleito Alípio Matos usou da palavra para defesa da honra do P.S.D.-----
----- Usou também da palavra o membro eleito António Carlos Matos para responder ao Senhor Presidente da Câmara. -----
----- O membro eleito Alípio Barbosa (M51), apresentou uma moção da iniciativa do Grupo Municipal do Movimento 51, para a constituição da Loja do Cidadão de Ponte de Lima (Doc. 3). -----
----- Interveio neste ponto o membro eleito João Castro (CDS). -----
----- Usou da palavra para prestar esclarecimentos o membro eleito Alípio Barbosa.-----
----- Posta a moção a votação, foi rejeitada por maioria com trinta e seis votos contra, dez abstenções e seis votos a favor.-----
----- O membro eleito Rosa Cruz, apresentou uma proposta de Recomendação, da iniciativa do Grupo Municipal do Movimento 51, para distribuição de livros escolares gratuitos com início no ano letivo 2014/2015 (Doc. 4).-----
----- Inscreveram-se para intervir neste ponto os membros eleitos Armando Pereira, Nuno Matos (PSD) e Abel Lopes.-----
----- Prestou esclarecimentos adicionais o membro eleito Alípio Barbosa. -----
----- O Presidente da Câmara apresentou esclarecimentos. -----
----- O membro eleito Alípio Barbosa prestou esclarecimentos adicionais. -----
----- Usou da palavra também o membro eleito Filomena Freitas Quintela (CDS).-----
----- Seguiu-se, ainda no Período de Antes da Ordem do Dia, com outros assuntos de interesse municipal, com as intervenções dos membros eleitos Sandra Fernandes (CDU) (Doc. 5), António Carlos Matos, Alípio Barbosa, Pedro Ligeiro (PSD), Joana Silva (M51) (Doc. 6), José Maria Magalhães (CDS) (Doc. 7) e Nuno Matos, que propôs um

PA

9



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

CÓDIGO POSTAL 4990-062

voto de Louvor aos atletas Limianos Duarte Lacerda e Nuno Barros pelas vitórias alcançadas.-----

----- Posto à votação o voto de louvor foi aprovado por unanimidade. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara respondeu aos esclarecimentos solicitados. -----

----- O membro eleito Sandra Fernandes solicitou esclarecimentos adicionais ao Senhor Presidente da Câmara, que os prestou. -----

----- **2. Período de Intervenção do público.** Não se registaram inscrições. -----

----- **3. Período da Ordem do Dia:**-----

----- A) Apreciação da **“Informação do Presidente da Câmara bem como da situação financeira do Município”** Registaram-se as intervenções dos membros eleitos António Carlos Matos e Sandra Fernandes (Doc. 8).-----

----- O Senhor Presidente da Câmara prestou os esclarecimentos tidos por necessários. –

----- O membro eleito António Carlos Matos solicitou esclarecimentos adicionais, a que o Senhor Presidente da Câmara respondeu. -----

----- B) Discussão e votação da **“Proposta para que a Câmara diligencie junto das entidades competentes sobre a possibilidade da criação, em Ponte de Lima, de uma estrutura de Apoio à Saúde no Desporto, para ajudar os clubes a melhor garantirem a saúde dos seus atletas, e para fomentar a prática desportiva dos cidadãos limianos”**. Apresentou a proposta o membro eleito Mário Ferreira (PSD).-----

----- Interveio neste ponto o membro eleito João Castro. -----

----- O Presidente da Câmara apresentou esclarecimentos. -----

----- O Grupo Municipal do CDS subscreveu a proposta, após reformulação inicialmente apresentada. -----

----- Submetida à votação foi aprovada por maioria, com um voto contra e duas abstenções.-----

----- C) Discussão e votação da **“Proposta de aprovação da alteração ao Plano de Urbanização de Fontão e Arcos”**; Não se registaram inscrições para intervir neste ponto. -----

----- Votação da alínea c), do ponto 3 da Ordem de Trabalhos, **“Proposta de aprovação da alteração ao Plano de Urbanização de Fontão e Arcos”**-----

----- Submetida à votação esta proposta foi aprovada por maioria com uma abstenção.---

----- D) Discussão e votação da **“Proposta de criação de um plano municipal integrado para as áreas do urbanismo e ambiente”**. O membro eleito Alípio Barbosa apresentou a proposta (Doc. 9) -----

----- Intervieram neste ponto os membros eleitos Sandra Fernandes (Doc. 10) e Alípio Matos.-----

----- O Senhor Presidente da Câmara apresentou esclarecimentos. -----

----- Interveio ainda o membro eleito Alípio Barbosa. -----

----- Votação da alínea d), do ponto 3 da Ordem de Trabalhos **“Proposta de criação de um plano municipal integrado para as áreas do urbanismo e ambiente”**.-----

----- Submetida à votação esta proposta foi rejeitada por maioria, com quarente e três votos contra, cinco votos a favor e uma abstenção.-----

----- E) Discussão e votação da **“Proposta de autorização de celebração de acordos de execução de delegação das competências nas Juntas de Freguesia, previstas no**



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

CÓDIGO POSTAL 4990-062

nº 1 do artigo nº 132º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro"; Inscreveram-se para intervir neste ponto os membros eleitos Alípio Matos e Joana Silva. -----

----- Votação da alínea e), do ponto 3 da Ordem de Trabalhos, **“Proposta de autorização de celebração de acordos de execução de delegação das competências nas Juntas de Freguesia, previstas no nº 1 do artigo nº 132º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro”**-----

----- Submetida à votação esta proposta foi aprovada por maioria com seis abstenções.--

----- F) Discussão e votação da **“Proposta de autorização de celebração de Contrato Interadministrativo delegação de competências – Transportes Escolares”**; Não se registaram intervenções. -----

----- Votação da alínea f), do ponto 3 da Ordem de Trabalhos **“Proposta de autorização de celebração de Contrato Interadministrativo delegação de competências – Transportes Escolares”**, foi aprovada por maioria com cinco abstenções. -----

-----G) Discussão e votação da **“Proposta de autorização de celebração de Contrato Interadministrativo delegação de competências na Junta de Freguesia de Fornelos e Queijada para Manutenção e Vigilância do Parque da Madalena**. Não se registaram intervenções. -----

----- Votação da alínea g), do ponto 3 da Ordem de Trabalhos **“Contrato Interadministrativo delegação de competências na Junta de Freguesia de Fornelos e Queijada para Manutenção e Vigilância do Parque da Madalena”**, foi aprovada por maioria com seis abstenções. -----

----- H) Discussão e votação da **“Proposta de autorização de celebração de Contrato Interadministrativo delegação de competências de Limpeza e Recolha de Resíduos na Juntas de Freguesia de Refoios do Lima e Estorãos**. Interveio neste ponto o membro eleito Sandra Fernandes (Doc. 11). -----

----- Votação da alínea h), do ponto 3 da Ordem de Trabalhos **“Proposta de autorização de celebração de Contrato Interadministrativo delegação de competências de Limpeza e Recolha de Resíduos na Juntas de Freguesia de Refoios do Lima e Estorãos”**, esta proposta foi aprovada por maioria com um voto contra e cinco abstenções.-----

----- I) Discussão e votação da **“Proposta de autorização de celebração de Contrato Interadministrativo delegação de competências “2ª FASE DA Requalificação do Centro Cívico de Santa Comba”**. Não se registaram intervenções. -----

-----Votação da alínea i), do ponto 3 da Ordem de Trabalhos **“autorização de celebração de Contrato Interadministrativo delegação de competências “2ª FASE DA Requalificação do Centro Cívico de Santa Comba”**. Esta proposta foi aprovada por maioria com seis abstenções.-----

----- J)Discussão e votação da **“Proposta de autorização de participação do Município como membro fundador na constituição de uma Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada**; Inscreveram-se para intervir neste ponto os membros eleitos Joaquim Alpoim (M51) (Doc. 12) e Sandra Fernandes (Doc. 13).-----

----- Votação da alínea j) do ponto 3 da Ordem de Trabalhos **“Proposta de autorização de participação do Município como membro fundador na constituição de uma Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada**, esta proposta foi



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

CÓDIGO POSTAL 4990-062

aprovada por maioria com quarenta e nove votos a favor, sete votos contra e cinco abstenções.-----

----- K) Discussão e votação da **“Proposta de Abertura de Procedimento concursal comum de recrutamento excecional, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de 25 assistentes operacionais”**. Não se registaram inscrições para intervir. -----

----- Votação da alínea k) do ponto 3 da Ordem de Trabalhos **“Proposta de Abertura de Procedimento concursal comum de recrutamento excecional, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de 25 assistentes operacionais”** a proposta foi aprovada por unanimidade.-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Assembleia deu por encerrada a sessão, pelas treze horas e cinquenta da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pela Mesa desta Assembleia Municipal. -----

O Presidente _____

A 1.ª Secretária _____

O 2.º Secretário _____

O conteúdo da presente sessão fica registado em suporte digital.

Proposta de Recomendação

Criação do “Cartão Municipal do Idoso”

21 de Junho de 2014

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal;

Exmos. Senhores Secretários;

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal;

Digníssimos Vereadores;

Caros Membros Eleitos;

Minhas Senhoras e Meus Senhores:

Há já alguns anos, tornou-se um lugar comum afirmar que as nossas sociedades estão crescentemente “Grisalhas”. Governos de todo o mundo confrontam-se com o envelhecimento da população e todas as consequências que daí advêm, reconhecendo a necessidade de respostas prontas e incisivas na gestão de um problema de difícil resolução, envolvendo a saúde e os sistemas de segurança social. As Nações Unidas calculam que na Europa, a região mais envelhecida do mundo, existam 136 séniores por cada criança com menos de 14 anos. Prevê-se que sejam 229 em 2050. Portugal aparece cimeiro na tabela dos países mais envelhecidos, sendo que a *Eurostat* apontava em 2008, para 22 % de pessoas com mais de 65 anos a viver em risco de pobreza, no nosso país. Na falta de mais números, arriscamo-nos a dizer que hoje, face ao cenário económico que atravessamos, serão muitos mais.

Mas por trás da frieza dos números e da semântica dos lugares comuns, estão pessoas. Indivíduos numa fase etária não raras vezes difícil, onde precisam de assimilar a sua saída do mercado de trabalho, os problemas físicos que surgem, a ausência de filhos ou netos emigrados. Uma geração marcada por constrangimentos físicos, por vezes mentais, sociais e económicos e que, como se não bastasse, tem ainda de suportar uma visão Idadista predominante, que os coloca como um peso para as finanças públicas, sem contribuição para o sistema económico, cultural ou familiar. Infelizmente, parecem longe os tempos em



que os nossos ascendentes representavam os modelos éticos e morais, que se queriam seguidos e honrados.

Mas nós em Ponte de Lima, não nos podemos, nem queremos, esquecer desta geração, à qual também queremos chegar, (de preferência de boa saúde), devendo pensar no futuro que estamos a construir para nós próprios. O nosso Diagnóstico Social aponta para 8640 indivíduos com mais de 65 anos a residir no nosso concelho em 2011. Os Censos Sénior de 2013 registam 232 idosos isolados. Muitos deles viram diminuir o seu poder de compra, não com cortes nas pensões, já de si diminutas, mas com o aumento generalizado de bens de consumo. Quando se aproxima o fim do mês, guarda-se o que resta para pagar as contas da luz, da água e do telefone, (se o houver), corta-se na alimentação e nos medicamentos, com graves prejuízos na saúde a curto prazo. É com estes que nos preocupamos. Queremos equidade entre todos os séniores limianos, mas sabemos que as instituições sociais, aquelas que melhor conhecem o real cenário concelhio, sentem-se impotentes para responder a todas as solicitações.

Assim, no seguimento da Proposta do vereador do PSD, Manuel Barros, para a criação do “Cartão Municipal do Idoso”, que não mereceu a aprovação da maioria, vimos hoje, perante esta Assembleia reiterar a importância da matéria em discussão, na certeza de que, se foi possível criá-lo em tantos Municípios, alguns bem próximos de nós, como Valença do Minho, também o será numa Câmara de boa saúde financeira e que põe o desenvolvimento social como área a merecer especial atenção nos próximos anos, segundo o Orçamento e Plano para 2014. Acreditamos que a relevância contemporânea do bem estar sénior merece a celeridade do executivo em concretizar esta medida. Não queremos que a mesma caia no esquecimento ou seja procrastinada para o final do mandato. A ajuda aos idosos carenciados é urgente e necessária.

De forma a termos hoje um ponto de partida, apresentamos já uma proposta de Regulamento, ao qual todas as contribuições de todos os presentes serão muito bem-vindas. A proposta assenta essencialmente na redução de 50% no pagamento de água para fins doméstico, bem como no pagamento de taxas e tarifas municipais. Além disso, propomos a comparticipação de 25 % na aquisição de medicamentos, mediante receita médica, num máximo de 300 € ano. O cartão garantirá ainda condições de acesso ao projeto “Ponte Amiga”. Serão elegíveis candidaturas de cidadãos com mais de 66 anos,



reformados ou pensionistas, residentes em Ponte de Lima há mais de 3 anos, eleitores no concelho e cujo rendimento mensal *per capita* seja inferior ao valor do IAS, que atualmente se cifra em 419,22 €, e que não coabitem com detentores de outros rendimentos (no caso da redução na água e outras tarifas).

Sabemos que não é um processo simples e rápido. Exige trâmites legais, articulação de saberes e ponderação orçamental. São precisos recursos humanos para avaliar as reais circunstâncias dos candidatos, de forma a se minorar situações de falsas declarações, impedindo injustiças, na sua atribuição. Mas com certeza tudo será transponível.

A criação do cartão sénior está contemplada nas Opções de Plano para 2014 desta Câmara, mas até agora, desconhecemos que algum passo tenha sido dado.

Acreditamos ser possível passar do papel e das boas intenções aos atos corajosos, com a valorização dos Séniores e o reconhecimento das suas qualidades e dificuldades. Acreditamos ser este o momento! Estamos inteiramente disponíveis para colaborar e sermos parte da solução.

Face ao exposto, os membros eleitos pelo PSD, nesta Assembleia, recomendam ao executivo municipal a criação do Cartão Municipal do Idoso bem como a sua regulamentação, valorizando assim o papel social dos séniores concelhios e esbatendo as suas dificuldades, naquilo que é essencial, também para que, ao melhorarmos o presente de uns, prepararemos um futuro mais risonho para nós próprios.

Os Membros eleitos pelo PSD



PONTE DE LIMA
Um partido ao seu lado

PROPOSTA

Criação do Cartão de Idoso

Considerando que o índice de natalidade no concelho de Ponte de Lima está a descer de uma forma preocupante;

Considerando que, face à falta de oportunidade de emprego e de estabilidade, os jovens casais estão optar pela emigração;

Considerando que a média de esperança de vida, devido à melhoria dos cuidados primários na saúde, tem aumentado;

Considerando os níveis de envelhecimento da população limiana;

Considerando a população idosa um dos sectores mais vulneráveis da nossa sociedade;

Que o resultante desta realidade é o envelhecimento gradual da população. Por essa razão cabe à autarquia a responsabilidade de responder a esta situação, no sentido de melhorar o nível de qualidade de vida da população idosa. Verifica-se que o número de idosos isolados tem aumentado e o recurso à institucionalização é recorrente, de tal modo que já não existe capacidade de resposta em tempo útil às solicitações atuais. As fragilidades evidenciadas devem merecer da autarquia uma resposta firme, adequada e imediata.

As carências sociais devem ser combatidas no momento em que se evidenciam, não podem estar sujeitas a meras programações de reformulação de tarifas ou de orientações internas. Quem está mal e vive mal, precisa de apoio imediato, antes que passe da pobreza à miséria. Sabemos que a distância entre uma e outra é curta, por isso a intervenção deve ser precoce, de forma a não se atingir uma situação irreversível de debilidades que conduzirão inevitavelmente a um fim de vida sem respeito pela dignidade da pessoa humana.

É nesse sentido que o PSD apresentou em reunião de Câmara e apresenta à Assembleia Municipal esta proposta. Sabemos de ante mão que as propostas da oposição independentemente da sua oportunidade e necessidade, são, apenas pelo facto de virem da oposição, constantemente chumbadas pela maioria CDS. Ceto que as propostas da área social não vão ser analisadas pela insensibilidade político-partidária, e que os valores sociais são valores que todos defenderão nesta casa da democracia, propomos a criação e regulamentação de atribuição do Cartão Municipal do Idoso.

Ponte de Lima, 21 de Junho de 2014

O Grupo do PSD



PONTE DE LIMA
Um partido ao seu lado

PROPOSTA DE REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO

Preâmbulo

Considerando a importância que as autarquias estão a assumir na vertente social, o Município de Ponte de Lima atento à situação socioeconómica dos seus munícipes, nomeadamente os reformados, pensionistas e idosos, poderá, na área das suas competências, implementar o Cartão Municipal do Idoso. A Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº5-A/2002 de 11 de Janeiro, na alínea c) do nº4 do seu art.º 64º, refere que *“compete à Câmara Municipal participar na prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, em parceria com as entidades competentes da administração central, e prestar apoio aos referidos estratos sociais, pelos meios adequados”*.

Assim, a Câmara Municipal cria o Cartão Municipal do Idoso, que se rege pelo presente Regulamento.

Artigo 1º

Âmbito

O presente regulamento define as condições de acesso ao Cartão Municipal do Idoso residente no concelho de Ponte de Lima, bem como proceder no sentido da sua concessão.

Artigo 2º

Objectivo

O Cartão Municipal do Idoso visa contribuir para aprofundar a socialização, através da melhoria das condições de vida da pessoa idosa, pensionistas e reformados do Concelho de Ponte de Lima.

Artigo 3º

Formas de Apoio

- 1) O Cartão Municipal do Idoso garante aos seus titulares uma redução de 50% no pagamento do consumo de água para fins domésticos até 5 m³ mensais. O contador deve estar em nome do titular do cartão.
- 2) Os titulares do Cartão Municipal do Idoso beneficiam igualmente da isenção de 50% no pagamento de taxas, tarifas e preços devidos pelos serviços prestados pelo município.
 - a) Não são abrangidos pelo disposto nas alíneas anteriores, os reformados e pensionistas, que vivam em coabitação com outras pessoas, detentores de outros rendimentos, e que com eles compartilhem do consumo de água.
- 3) Comparticipação de 25% na aquisição de medicamentos, sobre a parte que compete ao utente, mediante de cópia da receita médica e apresentação do recibo. Esta comparticipação não pode exceder 300 euros/ano.
 - a) O limite anual de comparticipação será anualmente revisto pela Câmara Municipal.

- b) Só serão comparticipados os medicamentos que constem do índice Nacional Terapêutico;
- 4) O Cartão Municipal do Idoso garante acesso às condições de apoio previstas do Regulamento "Ponte Amiga".
- 5) Outros apoios que venham a ser objecto de deliberação da Câmara Municipal.
- 6) Descontos das entidades locais que adiram à iniciativa.
- 7) Os apoios previstos neste regulamento não são cumuláveis com outros de igual natureza.

Artigo 4º
Beneficiários

Condições de acesso à aquisição do Cartão Municipal do Idoso de Ponte de Lima:

- Idade igual ou superior a 66 anos;
- Residir no concelho de Ponte de Lima há pelo menos 3 anos;
- Ser eleitor no concelho de Ponte de Lima;
- Ser reformado, pensionista por invalidez, pensionista por sobrevivência/preço de sangue;
- Ter um rendimento mensal *per capita* igual ou inferior ao Salário Mínimo Nacional.

Artigo 5º
Candidaturas

Os requerentes deverão apresentar a sua candidatura através de requerimento próprio a obter no Serviço de Ação Social da Autarquia ou na Junta de Freguesia da área de residência, acompanhado dos seguintes elementos:

- Cópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte;
- Cópia do Cartão de Pensionista e do Cartão de Eleitor;
- Duas fotografias recentes;
- Cópia do recibo da última pensão;
- Declaração de Rendimentos referente ao ano anterior (IRS), ou prova da sua isenção;
- Declaração dos bens patrimoniais do agregado familiar emitida pelo respectivo Serviço de Finanças;
- Atestado da Junta de Freguesia que comprove a residência há pelo menos três anos e composição do agregado familiar;
- Qualquer outro documento solicitado pela Autarquia, com vista à análise do processo.

Artigo 6º
Análise da Candidatura

- 1) O Município de Ponte de Lima, através do Serviço de Acção Social, procederá à análise dos requerimentos, que deverá ser complementada com entrevista e visita domiciliária.
- 2) Só haverá lugar aos apoios constantes no presente regulamento, após atribuição do Cartão Municipal do Idoso.
- 3) O Cartão Municipal do Idoso será válido por dois anos, renovar-se-á a requerimento do interessado, até 30 dias antes do término de validade do respectivo cartão, por igual período, se se verificarem as mesmas condições.
- 4) O Cartão Municipal do Idoso é individual e intransmissível.



Artigo 7º
Obrigações dos Titulares

Constituem obrigações dos beneficiários dos apoios:

- a) Informar previamente a Câmara Municipal da mudança de residência, bem como de todas as circunstâncias verificadas, posteriormente, que alterem a sua situação económica;
- b) Devolver o cartão aos serviços competentes do Município, sempre que perca o direito ao mesmo.

Artigo 8º
Cessação do Direito à Utilização do Cartão Municipal do Idoso

Constituem causas de cessação imediata dos apoios:

- a) A transferência de residência para fora da área do Município;
- b) A utilização do Cartão Municipal do Idoso por terceiros;
- c) A fraude ou incumprimento do presente regulamento.

Artigo 9º
Omissões

Todos os aspectos não previstos no presente regulamento serão resolvidos através de deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 10º
Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor decorridos 15 dias após a sua publicação, nos termos da lei.



PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO

Retirada da escultura/monumento da ponte medieval

Considerando que foi colocada uma “escultura/monumento”, representando Santiago, na ponte medieval, junto à Igreja de Santo António da Torre Velha-Arcozelo;

Considerando que aquela ponte está classificada como monumento nacional desde 1910, tendo uma zona especial de protecção;

Considerando que o executivo municipal não tomou qualquer deliberação sobre a compra ou colocação daquela estrutura em sua reunião;

Considerando que não terá havido qualquer parecer ou autorização por parte Direcção Geral do Património Cultural;

Considerando que o Município incorre em procedimento contra-ordenacional, com eventual pagamento de coima, por não cumprimento das normas e procedimentos legais;

Considerando a reacção negativa por parte dos limianos, as pessoas que nos elegeram para os representar;

Considerando que até o próprio autor da obra considera a localização inapropriada, conforme notícia num órgão de comunicação social local;

Recomendamos que a “escultura/monumento”, colocada na ponte medieval, junto à Igreja de Santo António da Torre Velha-Arcozelo, seja de imediato retirada.

Ponte de Lima, 21 de Junho de 2014

O Grupo do PSD



Ex.mos Srs Presidente e Secretários da Assembleia Municipal

Ex.mo Sr Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores

Ex.mos Srs Membros da Assembleia Municipal

Limianas/Limianos

No entender do Movimento 51, o poder autárquico, concretamente a Câmara Municipal enquanto órgão executivo, deve pautar a sua atuação por ser um elemento catalisador dos princípios da inovação, da iniciativa, da desburocratização. Deve assumir-se como o primeiro interessado em oferecer serviços públicos de excelência que atraiam o investimento, que se apresentem como uma mais-valia para os que aí vivem e um incentivo para que outros queiram viver.

Estamos certos que todos queremos o melhor para este Concelho e para os seus cidadãos, por isso o Movimento 51 traz a este plenário uma recomendação, apresentada em forma de moção, precisamente porque pretende que saia daqui uma resolução que, depois de discutida e aprovada, represente ou exprima o sentir comum, uma orientação coletiva da Assembleia Municipal.

A aprovar esta moção, os membros desta AM, transmitirão à Câmara Municipal a sua firme convicção de que a criação da Loja do Cidadão em Ponte de Lima, se assume como um passo verdadeiramente importante para a modernização do nosso Concelho e que por isso deve merecer a sua melhor atenção.

Com esta moção que todos somos convidados a votar favoravelmente, recomendamos à Câmara Municipal que encete contactos com a Secretaria de Estado da Modernização Administrativa, o mais rapidamente possível, para que seja aberta a breve trecho uma Loja do Cidadão em Ponte de Lima.

Estaremos assim, estamos certos disso, a afirmar-nos como um concelho ambicioso e moderno.

Estaremos assim a seguir um caminho que visa garantir, através da integração de serviços públicos em espaços comuns, uma maior qualidade no atendimento aos cidadãos limianos, concentrando tudo num espaço, num ponto único de contacto, mas com maior proximidade.

Assim os membros desta AM se possam unir à volta desta moção e estaremos com este posicionamento a contribuir para também nós nos aproximemos dos eleitores.

Dr Alípio Barbosa

Grupo Municipal do Movimento 51

21 de junho de 2014



PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO

LIVROS ESCOLARES GRATUITOS COM INÍCIO NO ANO LETIVO 2014/2015

Apesar de serem sabidos os constrangimentos com que as autarquias se debatem no campo da EDUCAÇÃO, nomeadamente na área dos transportes escolares, das AEC, dos alunos com NEE para quem, frequentemente, são requeridos serviços suplementares, entre outros, às autarquias é atribuído um papel de crucial importância nas **políticas de proximidade da educação e na provisão de recursos para os alunos e para as suas famílias** - um ambicioso papel educativo na construção de uma escola de qualidade.

Nesta perspetiva, o M51, considera que amadurecer a reflexão sobre lógicas da ação do poder autárquico face ao poder central e aos restantes micro-poderes locais é imperioso, daí a pertinência da proposta de recomendação que aqui se apresenta, alicerçada nas competências recém transferidas para as autarquias, e corroborando e repercutindo uma das principais aspirações deste movimento de cidadãos para os munícipes limianos.

A proposta visa, sobretudo, incrementar um comportamento estratégico, que encontrará, certamente, eco no quadro normativo que estatui o Conselho Municipal de Educação e consagra a carta Educativa, de acordo com o Plano Diretor Municipal, no âmbito do desenvolvimento e dinamização de políticas educativas ao nível local.

Cooperar com as escolas numa lógica subsidiária, desenvolvendo políticas sociais locais de tipo compensatório, é atribuição de lei, por isso mesmo já banal e despreziosa, que não encontraria pretexto para ser invocada numa sessão de trabalho desta natureza. **O desafio é assumir uma liderança forte, concorrer para a diversificação, a abertura e a modernização do sistema escolar.** Mobilizar o município para criar condições de consolidação e valorização de políticas de educação, e encarar de frente as questões contíguas de **coesão social**. Fica o repto:

i) Que se vá um pouco mais além das competências de conservação, manutenção e construção de edifícios escolares de nível básico e gestão de pessoal não docente, apoiando-se e participando-se a educação, pelos meios mais adequados, dedicando uma percentagem consentânea do orçamento a esta rubrica;

ii) Que se aprofunde a estratégia de desconcentração [e regionalização] das matérias educativas, assumindo-se também no campo da educação a autenticidade do conceito semântico de 'Autonomia', como se tem observado desimpedidamente noutras áreas de responsabilidade autárquica;

iii) Que a carta educativa dê enfoque à verdadeira descentralização da educação por via de uma ação social indireta, privilegiando TODOS e não apenas os alunos abrangidos pela Ação Social Escolar;

iv) Que se implementem boas práticas para permitir uma efetiva frequência da escola, em cenário de carência económica.

Concluído o enquadramento e o espírito que a motiva, eis, então, a proposta:

→ Que a autarquia assumira os custos dos manuais escolares de todos os alunos em idade de escolaridade obrigatória, a partir do próximo ano letivo de 2014/2015, numa lógica progressiva, começando com os manuais que estão, neste momento a ser adotados para um período de vigência de 6 anos, de acordo com a tabela infra:

Ano de escolaridade	Disciplina
7.º ano	Tecnologias de Informação e Comunicação
8.º ano	Todas as disciplinas com exceção de Educação Moral e Religiosa Católica, Educação Visual, Língua Estrangeira I (Alemão, Espanhol e Francês), Língua Estrangeira II (Inglês), Matemática e Português
11.º ano	Todas as disciplinas dos cursos científico-humanísticos, com exceção de Biologia e Geologia, Educação Moral e Religiosa Católica, Física e Química A, Matemática A, Matemática B, Matemática Aplicada às Ciências Sociais e Português (Excerto da Circular n.º S_DGE_2014/1836 (DSDC/DMDDE), de 2014/05/07)

O investimento não se nos afigura despiendo nem financeiramente arruinador, atendendo a que não será realizado de uma só vez, mas faseado, em conformidade com o início dos prazos de vigência de cada manual.

A medida conduzirá, do nosso ponto de vista, inevitavelmente, a um incontornável incentivo à captação um maior número de alunos para as nossas escolas e deverá corresponsabilizá-los, em contrapartida, pelo bom uso e conservação dos manuais, incutindo-lhes valores de partilha e de solidariedade, envolvendo-os diretamente na atenuação de problemas estruturais e consubstanciará, conseqüentemente, uma altíssima lição de cidadania.

2

A presente proposta, de resto, nem é assim tão original, posto que é sabido que em outras autarquias do país começa a ser a grande aposta e já é uma prática de sucesso nos países nórdicos.

“Por vezes até contra a evidência é preciso e possível articular, coordenar, conversar e encontrar consensos a favor de uma escola que seja efetivamente pública, efetivamente para todos e obviamente de qualidade. Como aquela que queremos para os nossos filhos.” (David Rodrigues, Professor Universitário e presidente da Pró-Inclusão - Associação Nacional de Docentes de Educação Especial, ‘A educação e as autarquias’, in Público, 30-09-2013)

M51, em 21/06/2014





PAOD.
I
Doc. 5

Assembleia Municipal de Ponte de Lima

Sessão Ordinária de 21 de Junho de 2014

Período de Antes da Ordem do dia:

C) Outros assuntos de interesse Municipal

Exm^o. Sr. Presidente da Assembleia Municipal, Sr. Presidente da Câmara Municipal, Srs. Vereadores, Srs. Deputados Municipais, Minhas Senhoras e meus Senhores

Qualidade da água do Rio Lima

Está aí a época banhar o que naturalmente requer a adopção de medidas atempadas, nesta circunstância solicitamos ao Sr. Presidente da Câmara Municipal que informe esta assembleia municipal se foram feitas análises à qualidade das águas do nosso rio e quais os resultados; se estão previstas iniciativas para sinalização das zonas perigosas do rio (para prevenir e evitar tragédias com a perda de vidas humanas); se está previsto a zona ser vigiada por nadadores-salvadores.

Consulta Pública do Plano de Pormenor das Pedras Finas

O período de consulta pública do Plano de Pormenor de Intervenção em espaço rural do núcleo das Pedreiras das Pedras Finas foi mais um bluff.

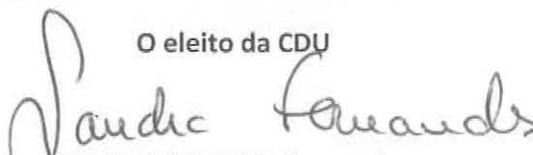
Em tempo oportuno alertamos esta assembleia sobre a pouca divulgação da consulta pública, e por tal facto como o município pretendia facultar que o prazo máximo de 30 dias fosse integralmente cumprido”, tendo o Sr. Presidente da Câmara Municipal se comprometido em mandar ordenar para ser inserido na página do município a consulta pública deste Plano de Pormenor, o que não foi feito. Tudo isto nos deixa a convicção de que o Município é completamente insensível a dar oportunidade às comunidades para exercerem a democracia participativa e serem ouvidas em questões de relevante interesse da sua vida quotidiana.

Escola de Música

Na sessão de Fevereiro reporteimei sobre a preocupante situação da Academia de Música Fernandes Fão aludindo ser extremamente grave a ausência de pessoal auxiliar suficiente, e a não existência de controlo de entrada ou de saída de alunos. Recentemente não tivemos uma tragédia, por mero destino do acaso, um aluno nas suas escapadas sem controlo embateu contra uma viatura em circulação e partiu a cabeça. Felizmente não passou de um grande susto, mas ficou o aviso.

O Município para o próximo ano lectivo vai pugnar para cumprir o que se diz no Plano e Orçamento do Município *“A Academia de Música continuará a oferecer cada vez melhores condições aos jovens que pretendem aprender música com a opção de permitir a prossecução dos seus estudos a nível superior”*. Vai o município passar da retorica à prática, e adoptar medidas e criar condições que permitam superar insuficiências?

O eleito da CDU


Sandra Margarida Fernandes



Movimento 51 - Assembleia Municipal de Ponte de Lima

Intervenção do Movimento 51

Il.mo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal;
Senhores Secretários;
Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal;
Prezados Vereadores;
Caros Deputados Municipais;
E demais público presente:

Volvidos quase nove meses após as últimas eleições autárquicas, na freguesia de Vitorino das Donas, ainda não estão a ser respeitados os resultados do passado dia 29 de Setembro de 2013.

O eleito mais votado, e por inerência Presidente da Junta de Freguesia, insiste em manter uma situação de ilegalidade. Com o conhecimento e a conivência da Câmara Municipal, que permitiu a ida de uma funcionária à assembleia de 16 de Outubro de 2013, a utilização de um email dos serviços do Município e para além disso, que tenhamos conhecimento, até à data, não desenvolveu qualquer esforço na procura de uma solução.

De facto, a "eleição" dos vogais da Junta de Freguesia de Vitorino das Donas viola o disposto nos artigos 8.º, 9.º, n.º 1, 17.º, n.º 1, alínea a) e 24.º, n.º 2, da Lei n.º 169/99, os artigos 54.º, n.ºs 1 e 2, 55.º e 57.º da Lei n.º 75/2013, os artigos 10.º, 17.º, 18.º, 48.º, 109.º, 117 e 239.º da Constituição, o art.º 4.º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 29/87 (eleitos locais) e o artigo 7.º da Lei n.º 27/96 (Lei da Tutela), por a votação da lista apresentada pelo Sr. Presidente ter sido efectuada através de boletim que não permitia aos votantes expressar o seu voto contra, permitindo apenas o voto a favor, nulo ou em branco. A este procedimento opuseram-se os quatro eleitos locais do Movimento 51 e do PPD/PSD, mas foi o que aconteceu, tendo a lista do Presidente da Junta tido 3 votos a favor, recusando-se os restantes 4 membros da Assembleia de Freguesia a votar naquelas condições, não tendo por isso o órgão da autarquia local deliberado sequer com a maioria do número legal dos seus membros.

No decurso da eleição dos vogais da Junta (sem maioria e sem quórum) manifestando a sua absoluta repugna e revolta pelos actos ilegais que estavam a ser praticados pelo cidadão mais votado (Presidente da Junta de Freguesia), os eleitos locais do Movimento 51 e PPD/PSD saíram da sede da Junta onde decorriam os trabalhos sem

que tivesse sequer terminado o ponto um da ordem de trabalhos – eleição dos vogais da Junta de Freguesia.

Os eleitos locais do PPD/PSD, enviaram um requerimento, a questionar sobre a (in) existência de qualquer acta da realização da Reunião, e veio o Presidente da Junta, notificá-los após 12.11.2013, de um documento denominado “ata referente à reunião supra referida”.

° Ora, o processo eleitoral referente à eleição dos vogais da Junta de Vitorino das Donas só é de considerar findo quando legalmente for aprovada a respectiva acta. Afigura-se-nos claro que a acta não foi validamente elaborada e aprovada na reunião de 6 de Novembro de 2013, pela simples razão de dela não constar que foi aprovada e pelo facto incontroverso de não ter sido aprovada por quatro – os eleitos pelas listas do Movimento 51 e do PPD/PSD – dos sete membros da assembleia de freguesia. Pelo que não se pode sustentar a legalidade da eleição dos vogais.

Nesse sentido, os eleitos locais do Movimento 51 apresentaram uma acção que corre termos no TAF de Braga (processo n.º 1853/13.8BEBRG), com vista à anulação dos actos que, salvo o devido respeito, mais que ilegais, na verdade, são inexistentes, quer ao nível factual, quer ao nível legal, não produzindo quaisquer efeitos jurídicos.

Entranto, surge um novo facto: na reunião de 30 de Dezembro de 2013, os eleitos locais do Movimento 51 e do PPD/PSD foram eleitos Presidente, 1.ª Secretária, e 2º Secretário da Assembleia de Freguesia e o quarto membro, no total de 7, ficou como eleito na Assembleia de Freguesia. Uma vez que não existia acta legalmente aprovada, por falta de quórum e maioria na reunião anterior (de 6 de Novembro de 2014), nesta reunião (de 30 de Dezembro de 2013), procederam à leitura da acta existente (de 06.11.2013), e procedeu-se então à votação para aprovação dessa acta, tendo-se obtido quatro votos contra a sua aprovação.

Face ao exposto, somos então de concluir, que depois de conferida eficácia jurídica à deliberação anterior através de acto confirmativo (eficácia retroactiva), a Assembleia de Freguesia pode proceder à sua aplicação e não podem ser considerados “eleitos os vogais” indicados pelo Presidente da Junta.

Têm sido convocadas inumeras assembleias a que o presidente da Junta tem faltado sem justificação, pese embora sempre tenha sido devida e antecipadamente convocado. Perante a falta, em todas as reuniões da Assembleia já convocadas, do Sr. Presidente da Junta, encontram-se por resolver os seguintes pontos: “Eleição dos vogais da Junta, sobre proposta do Sr. Presidente da Junta de Freguesia;” “Apresentação, discussão e votação do orçamento e plano de atividades para o ano de 2014;” “Apreciação do inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais” e a “Avaliação, apreciação e votação dos documentos de prestação de contas do ano de 2013”, e relativamente a estes dois últimos pontos, até à presente data, o Sr. Presidente da Junta de Freguesia, recusou-se entregar ou apresentar esses documentos à Assembleia de Freguesia.

Consideramos inaceitável não ter sido observada a legislação aplicável e os procedimentos habituais, quanto à eleição dos vogais.

Temos repudiado a forma como esta situação tem sido conduzida pelo Sr. Presidente da Junta, nomeadamente, a tentativa de ludibriar a população e as demais forças políticas, com uma eleição do executivo forjada de ilegalidades.

Para nós é uma questão de principio agir contra esta forma ilegal, antidemocrática,

abusiva e sobranceira de estar na política, que envergonha a freguesia de Vitorino das Donas, a sua população e desrespeita a vontade política expressa nas urnas, das eleições autárquicas de 29 de Setembro.

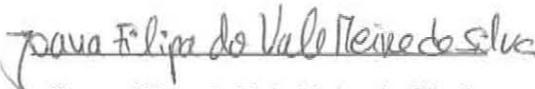
A nossa forma de estar implica a envolvimento de todos os agentes autárquicos na realização de um projecto comum, a favor de bons hábitos democráticos e de um diálogo construtivo, o que não acontece.

Estamos conscientes da responsabilidade que assumimos e do trabalho que queríamos e queremos desenvolver na defesa de Vitorino das Donas e das suas gentes, por isso não iremos parar! Vamos continuar com força, trabalho e lealdade para com a nossa freguesia e as suas pessoas, independentemente e apesar dos ataques pessoais de que temos sido alvo. Como dizia um virtuoso Palatino da Polónia (pai do Rei da Polónia, duque da Lorena): "Prefiro os perigos da liberdade ao sossego da servidão".

Entendemos por bem, mais uma vez, dar conhecimento a V. Exas. desta situação ^{Asssembleia Municipal e Câmara Municipal} para os fins que tiverem por convenientes, para que se possa alcançar rapidamente uma solução. Este impasse lesa os interesses da freguesia (e em Vitorino das Donas também somos limianos!).

Na Assembleia Municipal de 21 de Junho de 2014.

O membro eleito pelo Movimento 51, em substituição nos termos legais.


(Joana Filipa do Vale Meira da Silva)

EXMº SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
EXMºS SENHORES SECRETÁRIOS
EXMº SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
EXMºS SENHORES VEREADORES
CAROS MEMBROS DESTA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
EXMº PÚBLICO
SENHORES JORNALISTAS

Falo em nome do Grupo Municipal do CDS/PP

Num passado recente, a actividade agrícola foi sujeita a alguns contratempos que contribuíram e contribuem para um decréscimo do rendimento desta actividade. Refiro-me concretamente ao nemátodo do pinheiro, na vertente florestal e à flavescência dourada na vertente agrícola e na área da vitivinicultura.

Certamente que parte dos membros desta Assembleia, já tiveram situações deste género nas suas explorações agrícolas.

Neste momento estamos a constatar na nossa região e pela primeira vez, com origem no concelho de Barcelos, a existência de mais uma praga, denominada VESPA DAS GALHAS DO CASTANHEIRO.

Trata-se de um insecto, uma pequena vespa, que insere os ovos nos ramos e folhas dos castanheiros dando origem a pequenas galhas “nódulos” com um tamanho aproximado de uma pequena azeitona.

Esta situação prejudica o desenvolvimento vegetativo provocando a diminuição do crescimento dos ramos e a formação dos frutos, podendo mesmo conduzir à morte das árvores mais jovens.

As perdas na produção da castanha podem atingir os 80% e como perdas indirectas, produção de mel, poderá andar na ordem dos 40%.

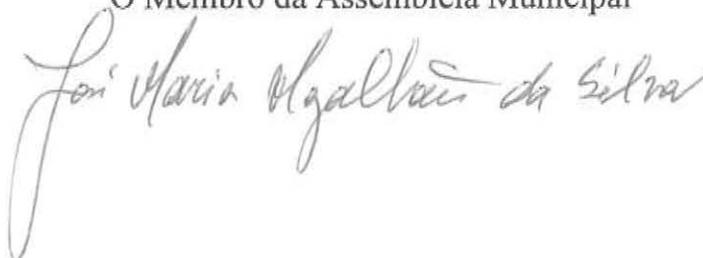
A castanha que é vendida pelo pequeno produtor da nossa região anda na ordem das mil toneladas/ano o que equivale a uma entrada de receita na ordem dos dois milhões de euros, sendo preponderante para o aumento do orçamento familiar.

Trata-se de uma praga que a todos deve preocupar.

A aplicação de insecticidas contra este insecto é ineficaz. A forma de controlo da vespa das galhas do castanheiro é a luta biológica através da introdução de um parasitoide (*Torymus*) que é seu inimigo natural.

Tendo em conta o referido e pretendendo-se combater bem como minimizar a disseminação desta praga, apelo a todos os membros desta assembleia e público presente que, caso detectem nos vossos castanheiros os sintomas referidos, alertem quer os Serviços Agrícolas (Zona Agrária) quer a Associação Florestal do Lima.

Ponte de Lima, 21 de Junho de 2014
O Membro da Assembleia Municipal



**Assembleia Municipal de Ponte de Lima**

Sessão Ordinária de 21 de Junho de 2014

Período da Ordem do dia:**A) Apreciação da "Informação do Presidente da Câmara bem como da situação financeira do Município"**

Exm^o. Sr. Presidente da Assembleia Municipal, Sr. Presidente da Câmara Municipal, Srs. Vereadores, Srs. Deputados Municipais, Minhas Senhoras e meus Senhores

É referido na agenda do Senhor Presidente uma reunião com o Presidente das Estradas de Portugal.

Poderá o Senhor Presidente da Câmara Municipal nos informar se nesta reunião foram abordados aspectos para a resolução da sinistralidade na via de São Gonçalo na freguesia de Arcozelo que tantos desgostos têm trazido à freguesia.

Tendo assistido recentemente como cidadã a uma reunião da assembleia de freguesia desta localidade tomei nota da afirmação feita pelo Senhor Presidente da Junta sobre esta problemática e, passo a citar *"aquela zona foi construída em total desacordo com o projecto aprovado, e referiu ainda que o presidente das Estradas de Portugal o informou de que os avançados existentes naquela área eram todos ilegais"*.

Considerando estas afirmações proferidas em assembleia de freguesia pelo Senhor Presidente da Junta como factos verdadeiros, perguntamos ao Senhor Presidente da Câmara o que pretende o Município fazer em relação a este assunto e, se estão soluções previstas conjuntamente com a EP - Estradas de Portugal, S.A. para solucionar estes graves problemas de sinistralidade a que diariamente os Arcozelenses estão expostos.

O Eleito da CDU

Sandra Margarida Fernandes



Ex.mos Srs Presidente e Secretários da Assembleia Municipal

Ex.mo Sr Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores

Ex.mos Srs Membros da Assembleia Municipal

Limianas/Limianos

Uma Vila histórica, milenar e com a riqueza arquitetónica e paisagística como a de Ponte de Lima exige, minhas senhoras e meus senhores, que tenhamos a capacidade de planear o desenvolvimento que pretendemos para próximos anos, pensando um plano integrado que inclua o ambiente e urbanismo.

1

De facto, todos sabemos que a identidade de Ponte de Lima assenta nas suas características únicas ao nível urbano e paisagístico, pelas quais todos somos responsáveis e das quais os representantes eleitos do povo devem ser os primeiros defensores.

Parafraseando o arquiteto limiano Tiago do Vale, que recentemente recebeu um importante prémio internacional de reabilitação urbana, “ Ponte de Lima deveria ser particularmente obcecada pela qualidade da sua arquitetura, da sua conservação e das intervenções que se fazem no seu perímetro urbano”.

Ora num momento em que este Concelho se prepara para proceder à revisão do PDM, num momento em que acabaram de ser aprovados diplomas legais que impõem uma nova postura perante o ambiente (recordo aqui Lei n.º 19/2014, de 14 de abril, Lei de Bases do ambiente que estabelece a avaliação ambiental enquanto garante de um processo de tomada de decisão integrada através da ponderação dos impactes relevantes em termos biofísicos, económicos, sociais e culturais), num momento em

que os limianos tanto se interrogam sobre a interferência de um importante setor da atividade industrial, refiro-me à atividade de extração de granito, no equilíbrio paisagístico e ambiental do nosso concelho, num momento em que se discutem se determinadas esculturas, estátuas, monumentos ou o que lhe quiserem chamar, agridem o património arquitetónico limiano, urge pensarmos num plano integrado para médio prazo que indique diretrizes e princípios concretos a ter em conta neste tipo de intervenções.

Estamos certos, que só uma estratégia global e integradora, só um plano que estabeleça critérios muito cuidadosos na conceção das intervenções, permitirá manter um equilíbrio ambiental e paisagístico que seja o garante da não destruição da identidade limiana de que tanto nos orgulhamos.

Permitam-me que volte à opinião de Tiago do Vale, até para espevitarmos o orgulho de ter entre os limianos gente tão competente e tão capaz, para vos dizer, como será do conhecimento de alguns presentes, que este conceituado jovem arquiteto defende veemente que é imperioso delinear um plano geral, concertado e informado que promova o que Ponte de Lima tem de único e irrepetível, que o capitalize e que permita evitar intervenções que o ponham em risco.

Assim caros membros desta AM, o Movimento 51 julga imperativo que seja votada favoravelmente por todos os grupos com assento neste plenário a proposta de que a CM, através dos seus pelouros do ambiente e urbanismo, traga à próxima AM um plano integrado de intervenção aos níveis ambiental e urbanístico para os próximos dez anos.

Plano esse que evitará certamente que no futuro nos vejamos confrontados com a necessidade de discutir, nesta AM, o caso concreto de uma estátua/monumento, o caso concreto de uma avenida, o caso concreto dos materiais usados numa intervenção urbanística que julgamos não serem os mais adequados; o caso concreto de uma pedreira que não procedeu à adoção das medidas de minimização do impacte ambiental ou o caso concreto de declarações obrigatórias de impacte ambiental apresentadas por pedreiras que não respeitem os princípios ambientais que consideramos que o município deveria acautelar; o caso concreto de intervenções nos

rios que julgamos não respeitar o ambiente e um sem número de outros casos concretos que me dispensarão certamente de enumerar.

Estaremos com a aprovação desta proposta, caros amigos/os, a assumir as nossas competências enquanto Assembleia Municipal e a contribuir decisivamente para um futuro melhor de todos os limianos.

Dr Alípio Barbosa

Grupo Municipal do Movimento 51

21 de junho de 2014



Assembleia Municipal de Ponte de Lima

Sessão Ordinária de 21 de Junho de 2014

Período da ordem do dia

D) Discussão e votação da "Proposta de criação de um plano municipal integrado para as áreas do urbanismo e ambiente"

Exm^o. Sr. Presidente da Assembleia Municipal, Sr. Presidente da Câmara Municipal, Srs. Vereadores, Srs. Deputados Municipais, Minhas Senhoras e meus Senhores

Em relação a esta proposta do M51 consideramos que, há data que nos foram fornecidos os documentos para apreciação, estavam vazios de conteúdo não conseguimos entender ao certo o que é que se pretende.

Será que querem substituir o projecto de delimitação da área de reabilitação urbana de ponte de lima – uma vila a proteger e a reabilitar – já aprovado nesta assembleia municipal.

A CDU entende, é que o município e toda a sua vereação devem ter diariamente em cima da mesa como ferramenta de trabalho este projecto para que seja implementado e concretizado em todas as suas componentes e no cumprimento da sua calendarização.

Por tudo isto não vimos qualquer cabimento na apresentação desta proposta da iniciativa do M51 a qual não terá o nosso acordo favorável.

O eleito da CDU

Sandra Margarida Fernandes



Doc 11

Assembleia Municipal de Ponte de Lima

Sessão Ordinária de 21 de Junho de 2014

Período da ordem do dia

H) Discussão e votação da "Proposta de autorização de celebração de Contrato Interadministrativo delegação de competências de Limpeza e Recolha de Resíduos nas Juntas de Freguesia de Refóios do Lima e Estorãos"

Exm^o. Sr. Presidente da Assembleia Municipal, Sr. Presidente da Câmara Municipal, Srs. Vereadores, Srs. Deputados Municipais, Minhas Senhoras e meus Senhores

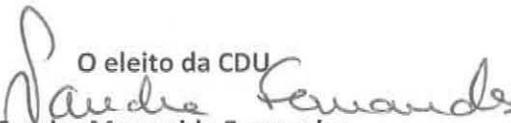
Sobre a delegação de competências de limpeza e recolha de resíduos nas Juntas de Freguesia de Refóios do Lima e de Estorãos da análise dos documentos ressalta que o acordo de resíduos sólidos em Estorãos, concretamente no lugar do cerquido, no meu ponto de vista tem a verba mal distribuída, a primeira transferência é em janeiro e a segunda em dezembro e não contempla veículos próprios para o serviço. Em Refóios a verba será mensal e como em Estorãos não existe referência a veículo apropriado para o serviço. Em ambos os casos são lugares mais afastados dos centros das freguesias, o que naturalmente serão os mais prejudicados, direi até que provavelmente serão habitados por muita pouca população.

A CDU reafirma que os contratos de Acordo de Execução, devem prever expressamente os recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários e suficientes ao exercício das competências delegadas o que não descortinamos na celebração destes contratos interadministrativos.

Alertamos que em matéria de recolha dos resíduos sólidos o que se está a ver pelo país fora é o caos instalado em várias localidades desde que se concretizou a descentralização de competências, passando responsabilidades dos Municípios para as juntas de freguesia do qual resulta clara a desregulação e perda de qualidade nos serviços de recolha de lixo e na generalidade o lixo torna-se uma constante presença, degradando a qualidade de vida das populações e a imagem das freguesias.

Serviços que estavam em funcionamento há décadas deixaram simplesmente de operar, incluindo a separação de plásticos, metais e papel, cuja recolha e separação não está a ser efectuada nem os resíduos estão a ser entregues nas centrais de tratamento.

A CDU em serviços de recolha de resíduos sólidos do Concelho não defende a delegação desta competência por consideramos que as juntas de freguesia carecem de meios técnicos e humanos para a prestação destes serviços – será que a recolha do lixo vai ser feita em carros de bois e por pessoal à jorna - por isso consideramos não estarem assegurados os requisitos e meios necessários a uma boa e eficaz execução destas competências e de gestão das freguesias e salvaguardados os interesses próprios das respectivas populações, em articulação com o Município.

O eleito da CDU

Sandra Margarida Fernandes



DECLARAÇÃO DE VOTO

Os Deputados Municipais, eleitos na lista independente do **MOVIMENTO 51**, vêm, no exercício das suas funções, declarar o seu voto contra, no âmbito da proposta de autorização de participação do Município como membro fundador da constituição de uma Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada”, com os fundamentos e considerandos seguintes:

1 – Independentemente do mérito da pessoa colectiva em causa, considerando a necessidade de envolvimento de todos os cidadãos na decisão em causa;

2- Considerando que, a despeito do artigo 6.º, do Código Cooperativo, da Lei 51/96, de 7 de Setembro, permitir a criação de cooperativas de interesse público ou *régies* cooperativas, estas visam, sem fins lucrativos, a satisfação das necessidades e aspirações económicas, sociais ou culturais dos seus membros, com obediência aos **princípios cooperativos**;

3 - Considerando que a proficuidade, “nos dias que correm, da utilização de cooperativas de interesse público, se aplica, nomeadamente, em sectores em que, aquando do arranque/criação for necessário um capital muito elevado, ou em sectores de interesse público nacional, regional ou local, mas sempre durante um período de tempo o mais reduzido possível. Por exemplo, após catástrofes naturais, crises ambientais, destruições causadas pelo homem, a reconstrução tem de ser um esforço conjunto entre Estado e cidadãos. Estes, podem não ter sozinhos o capital necessário, mas se não se sentirem envolvidos, os resultados finais nunca serão os melhores. Lembremo-nos do que na Europa aconteceu após ambas as Guerras Mundiais e os esforços feitos, por via das *régies* cooperativas, em alguns países.”

4 – Considerando que as “*Régies* e cooperativas de interesse público devem ser especialmente tidas em conta quando falamos em serviços de interesse geral. “Estes são actividades de serviços, comerciais ou não, consideradas de interesse geral pelas autoridades públicas, estando sujeitas, por isso, a obrigações de serviço público. Podem ser serviços de interesse público: serviços não económicos (sistema de ensino obrigatório, protecção social, etc), funções ligadas à soberania (segurança, justiça) e serviços de interesse económico geral (energia, comunicações, etc). O Tratado da União Europeia não contempla as duas primeiras categorias de serviços; mas, mesmo assim, as *régies*, poder-se-

iam adaptam a algumas das actividades referidas (por exemplo, a segurança em pequenas localidades; protecção social e distribuição de água ou energia também podem ser abordadas em parceria);”

5 – Considerando que pode estar em causa o controlo dos processos decisórios numa organização assente na igualdade (um homem, um voto).

6- Considerando que poderão não estar preenchidos os pressupostos dos princípios cooperativos do Código Cooperativo, a despeito do regime jurídico e dos benefícios fiscais em causa.

7 – Considerando o critério de igualdade de tratamento e a necessidade de divulgação e aplicação geral, em respeito pelo princípio da igualdade de concorrência;

8 – Considerando que a nossa forma de estar implica a envolvência de todos os agentes autárquicos na realização dum projecto em comum, tanto mais que apenas foram criadas 36 cooperativas de interesse público em Portugal, desde 1984, por iniciativa de entidade pública.

2

Assim sendo, pela coerência democrática e com a mundividência diferente de considerar o princípio da representatividade, pelas pessoas e pelo nosso território, votamos contra.

Ponte de Lima, 21 de Junho de 2014,

Os Deputados do Movimento 51,

Assembleia Municipal de Ponte de Lima**Sessão Ordinária de 21 de Junho de 2014****Período da ordem do dia****J) Discussão e votação da "Proposta de autorização de participação do Município como membro fundador na constituição de uma Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada"**

Exm^o. Sr. Presidente da Assembleia Municipal, Sr. Presidente da Câmara Municipal, Srs. Vereadores, Srs. Deputados Municipais, Minhas Senhoras e meus Senhores

Este tipo de cooperativas também denominadas de régies (diga-se denominação no nosso ver de muito mal gosto) são vistas, não como cooperativas plenas, mas como "organizações afins", nem sempre se coadunam com a pureza dos princípios cooperativos. Por isso o modelo "híbrido destas denominadas cooperativas" deixa dúvidas quanto à eficácia das regras democráticas.

E por outro lado, elas não têm, entre nós, qualquer tradição, nem sequer foram ainda objecto de uma prática suficiente para avaliar da sua correcta aplicabilidade à realidade cooperativa do Concelho.

Da análise da prossecução do objecto da cooperativa ficamos com enormes dúvidas no que dependa da utilização de bens de domínio público.

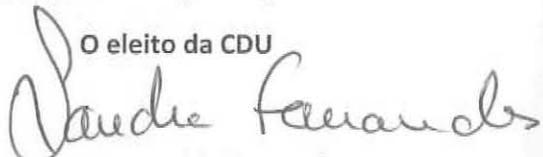
Consideramos que a pretensão do município, assim como de juntas de freguesia de participação na constituição desta denominada Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada tem contornos pouco claros quanto à salvaguarda de bens de domínio público, como sejam baldios, equipamentos e outros.

A CDU entende que os Órgãos Autárquicos não têm poderes para meter bens de domínio público (baldios, infra-estruturas, equipamentos, etc.) em estruturas do tipo da "Régie Cooperativa", por exemplo as juntas de freguesia só têm delegado competências de gestão pela Assembleia de Compartes e não outros poderes.

Queremos deixar bem claro que os baldios têm bem definido as formas de gestão, não precisam de serem metidos em estruturas para diluir a sua gestão em outras entidades que não são mais do que a liquidação efectiva destes bens comunitários como suporte de uma vivência solidária e de uma economia social ajustadas ao desenvolvimento das comunidades rurais.

Esta propriedade comunitária que não é pública, nem privada, nem cooperativa, nem social; é uma verdadeira propriedade colectiva dos compartes.

A CDU, por considerar que a participação de Órgãos das autarquias locais do Concelho neste projecto não salvaguarda os bens de domínio público, não é favorável à entrada do município como membro fundador na constituição da "Régie Cooperativa".

O eleito da CDU

Sandra Margarida Fernandes